

| TABELA REMUNERATÓRIA - EXERCÍCIO 2026                                                                                                                      |                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOTAS CONSELHEIROS                                                                                                                                         |                                                                                                                                       |
| BASE LEGAL                                                                                                                                                 |                                                                                                                                       |
| Art. 151 e Parágrafo Único da Constituição Estadual;                                                                                                       |                                                                                                                                       |
| Art. 31, § 3.º da Constituição Estadual;                                                                                                                   |                                                                                                                                       |
| Lei Complementar Estadual n.º 1.031/2007.                                                                                                                  |                                                                                                                                       |
| VERBAS DE CARÁTER EVENTUAL OU TEMPORÁRIO                                                                                                                   |                                                                                                                                       |
| Gratificação pelo Exercício da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria                                                                                | Lei Complementar Estadual n.º 648/1990.                                                                                               |
| VERBAS EXCLUDENTES (NÃO PODEM EXCEDER O VALOR DO TETO REMUNERATÓRIO, EMBORA NÃO SE SOMEM ENTRE SI E NEM COM A REMUNERAÇÃO DO MÊS A QUE SE DER O PAGAMENTO) |                                                                                                                                       |
| 1/3 de férias                                                                                                                                              | Art. 7.º, Inciso XVII, da Constituição Federal, Decreto Municipal n.º 27.683/1989 e Art. 66 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional; |
| 13º Salário                                                                                                                                                | Art. 7º, Inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 10.779/1989;                                                        |
| Antecipação de 13º Salário                                                                                                                                 | Leis Municipais n.º 17.841/2022 e 14.182/2006 e Decreto Municipal n.º 42.835/2003;                                                    |
| Abono de Permanência                                                                                                                                       | Emenda Constitucional n.º 41/2003.                                                                                                    |
| VERBAS INDENIZATÓRIAS                                                                                                                                      |                                                                                                                                       |
| Férias Indenizadas                                                                                                                                         | Art. 66 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;                                                                                     |
|                                                                                                                                                            | Art. 37, § 11, da Constituição Federal                                                                                                |
| PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE                                                                                                                                |                                                                                                                                       |
| Parcela percebida até o limitador                                                                                                                          | Art. 7.º, Inciso VI, da Constituição Federal / Ato do Presidente do TCM/SP de 28.03.12.                                               |
| DESCONTOS                                                                                                                                                  |                                                                                                                                       |
| Contribuição Previdenciária - IPREM (FUNFIN/FUNPREV)                                                                                                       | 14% sobre a Base de Contribuição - Leis Municipais n.º 13.973/2005 e 17.020/2018; Decreto n.º 61.151/2022                             |
| Consignações                                                                                                                                               | Art. 98 da Lei Municipal n.º 8.989/1979, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 55.479/2014, alterações subsequentes;               |
| Imposto de Renda na Fonte                                                                                                                                  | Tabela Vigente, divulgada pela Receita Federal do Brasil;                                                                             |
| Pensão Alimentícia                                                                                                                                         | Decisão Judicial;                                                                                                                     |
| Excesso sobre Limite Legal                                                                                                                                 | Valor que excede o limite remuneratório constitucional                                                                                |
| OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                 |                                                                                                                                       |
| A remuneração do Conselheiro está limitada ao teto constitucional dos Ministros do STF, nesta incluídas as vantagens de ordem pessoal                      |                                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>NOTAS SERVIDORES ATIVOS</b>                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1) Vencimento Básico - Anexo V, Tabela A da Lei Municipal n.º 13.877/2004                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2) Gratificação por Desempenho de Atividade de Fiscalização - Art. 16 Lei Municipal n.º 13.877/2004, art. 12 Lei Municipal 14.706/2008                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3) Gratificação de Incentivo à Especialização e Produtividade - Art. 5.º da Lei Municipal n.º 14.706/2008                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4) Gratificação de Função - Lei Municipal n.º 10.430/1988 e alterações subsequentes;                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 5) Função Gratificada - Art. 12 da Lei Municipal n.º 13.877/2004;                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 6) Adicional de Insalubridade - Lei Municipal n.º 10.827/1990;                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 7) Adicional de Periculosidade - Lei Municipal n.º 10.827/1990;                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 8) Adicional Noturno - Art. 104 da Lei Municipal n.º 8.989/1979 / Art. 7.º, Inciso IX, da Constituição Federal;                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9) Gratificação por Serviço Especial em Comissão de Licitação - Art. 29 da Lei Municipal n.º 13.877/2004, alterado pelo Art. 4.º da Lei Municipal n.º 14.706/2008; |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10) Quebra de Caixa - Lei Municipal n.º 8.989/1979.                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>BENEFÍCIOS</b>                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Auxílio Transporte (Valor Diário / Dia de Efetivo Exercício)                                                                                                       | Diferença entre o total das despesas efetivas com os deslocamentos do servidor e a parcela equivalente a 6% (seis por cento) incidente sobre o padrão básico de seu cargo ou função (desde que não ocupe vaga no local destinado a estacionamento do TCMSP); |
| Auxílio Refeição (valor diário)                                                                                                                                    | R\$ 99,18 (noventa e nove reais e dezoito centavos) - Lei 12.858/1999, Ordem Interna nº 08/2020, Lei 18.099/2024, Resolução nº 08/2025, Resolução nº 04/2026.                                                                                                |
| Auxílio Doença                                                                                                                                                     | 1 (um) mês do vencimento, após cada período de 12 (doze) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde do próprio servidor;                                                                                                                         |
| Auxílio-Alimentação                                                                                                                                                | R\$ 2.167,19 (dois mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos) Lei Municipal n.º 18.099/2024, Resolução TCM n.º 08/2024, Lei Municipal n.º 16.973/18, Resolução TCM n.º 15/2018, Resolução nº 08/2025, Resolução nº 04/2026.                      |
| Auxílio-Saúde                                                                                                                                                      | Tabela Variável - Lei Municipal n.º 18.099/2024, Resolução TCM n.º 08/2024, Lei Municipal n.º 16.973/18, Resolução TCM nº 14/2018, Resolução nº 08/2025, Resolução nº 04/2026.                                                                               |
| <b>VERBAS EXCLUDENTES (NÃO PODEM EXCEDER O VALOR DO TETO REMUNERATÓRIO, EMBORA NÃO SE SOMEM ENTRE SI E NEM COM A REMUNERAÇÃO DO MÊS A QUE SE DER O PAGAMENTO)</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1/3 adicional de férias                                                                                                                                            | Art. 7.º, Inciso XVII, da Constituição Federal e Decreto Municipal n.º 27.683/1989;                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13º Salário                                                                                                        | Art. 7.º, Inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 10.779/1989;                                                                                                        |
| Antecipação de 13º Salário                                                                                         | Decreto Municipal nº 42.835/03 e Leis Municipais nº 14.182/06 e 17.841/2022;                                                                                                           |
| Abono de permanência                                                                                               | Emenda Constitucional n.º 41/2003                                                                                                                                                      |
| Hora Suplementar                                                                                                   | Art. 103 da Lei Municipal n.º 8.989/1979                                                                                                                                               |
| <b>PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |
| Férias Indenizadas                                                                                                 | Art. 37, § 11, da Constituição Federal                                                                                                                                                 |
| <b>DESCONTOS</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |
| Contribuição Previdenciária ao INSS                                                                                | Tabela Vigente, divulgada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - aplicada aos servidores ocupantes exclusivamente de cargos de livre provimento em comissão e sob o regime da CLT; |
| Contribuição Previdenciária ao IPREM (FUNFIN/FUNPREV)                                                              | 14% sobre a Remuneração / Decreto n.º 61.151/2022                                                                                                                                      |
| Contribuição Previdenciária à SP-PREVCOM (Previdência Complementar)                                                | Regime de Previdência Complementar - RPC - Lei nº 17.020/2018, Decreto 58.718/2019                                                                                                     |
| Consignações                                                                                                       | Art. 98 da Lei Municipal n.º 8.989/1979, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 55.479/2014, com alterações subsequentes;                                                            |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                                                                                   | Tabela Vigente                                                                                                                                                                         |
| Faltas e atrasos                                                                                                   | Incisos I, II e III do art.92 da Lei 8.989/79                                                                                                                                          |
| Pensão Alimentícia                                                                                                 | Decisão Judicial;                                                                                                                                                                      |
| Excesso sobre Limite Legal                                                                                         | Valor que excede o limite remuneratório constitucional                                                                                                                                 |
| <b>OBSERVAÇÃO</b>                                                                                                  |                                                                                                                                                                                        |
| A remuneração do servidor está limitada ao teto dos Conselheiros como limite remuneratório. (Resolução nº 29/2025) |                                                                                                                                                                                        |